

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 21 – RM/SES-DF/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Normativo nº 1 – RM/SES-DF/2017, de 17/10/2016, publicado no DODF de 19/10/2016, com resultado final homologado pelo Edital nº 2 de 12/01/2017, publicado em DODF nº 10, de 13/01/2017; TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, EM 10ª CHAMADA, PARA A MATRÍCULA, DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICADOS SEGUNDO O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SES-DF, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

**1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM 10ª CHAMADA**

**1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO.** A Relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, Hospital/COREME, número de inscrição, nome completo, pontuação final no Processo Seletivo e ordem de classificação no Programa de Residência/Hospital/COREME.

**402 - ANESTESIOLOGIA.** Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 163101629, IVO DE CASTRO ASSIS, 78.60, 10. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 163100092, FABIO ROCHA NUNES, 77.20, 12.

**403 – CIRURGIA GERAL.** Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 163101621, MAYARA RIOS CAMARDELLA DA SILVEIRA, 72.50, 15. Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS): 163101932, LARISSA MACHADO E SILVA GOMIDE, 72.70, 8.

**404 - CLÍNICA MÉDICA.** Hospital Regional do Gama (HRG): 163100765, THIAGO HENRIQUE DE DEUS E SILVA, 75.20, 21.

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada nos subitens a seguir, na FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 - Edifício FEPECS – Asa Norte - Brasília/DF – CEP 70.710-907, no dia 30 de março de 2017, das 8h (oito horas) às 11h (onze horas).

**2.2 Da documentação para matrícula:**

- a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28 de fevereiro de 2017, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação até o dia 28 de fevereiro de 2017. Para as matrículas realizadas da 2ª chamada em diante, que podem ocorrer a partir do dia 1º de março de 2017, só serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecidas pelo MEC, na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
- e) cópia do título de eleitor, com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;
- h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes;
- i) cópia de PASEP com data de emissão, se houver; e
- j) cópia de procuração.

2.2.1 Para os Programas de Residência Médica em Especialidades e em Áreas de Atuação com Exigência de Pré-requisito, deverão ser acrescidos os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC; e
- b) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão de programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito.

2.2.1.1 Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28 de fevereiro de 2017, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME onde que o candidato irá concluir o pré-requisito até o dia 28 de fevereiro

**de 2017.** Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º de março de 2017 somente serão aceitas as declarações da respectiva COREME.

2.2.2 Para as alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i) do subitem 2.2, o candidato deverá apresentar os documentos originais juntamente com as cópias, para confirmação da veracidade de tais documentos pela ESCS.

2.2.3 Caso a documentação seja feita por procurador, as cópias deverão necessariamente ser autenticadas em cartório.

2.2.4 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

2.3 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.

2.4 Em caso de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela ESCS a procuração e a cópia da identidade.

2.4.1 Todos os atos feitos pelo(s) procurador(es) no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à ESCS nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado neste edital, ou escolhas alheias à vontade do candidato.

2.5 Os documentos entregues por ocasião da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

2.6 O candidato que possuir inscrição na Previdência Social (PASEP), deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.

2.7 Os candidatos que não comparecerem para a realização da matrícula dentro do período informado no item 2.1, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

2.8 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no subitem 2.2 serão eliminados do Processo Seletivo.

**PAULO ROBERTO SILVA**